DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 21
Extrato 21
Homologação / Adjudicação 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CMSO Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROESTE-SP. Aos 27 dias do mês de Junho de 2025 às 14h00min na Secretaria Municipal de Saúde de Ouroeste realizou-se a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente deste Conselho, o Sr. Flávio Junior Correia agradeceu a presença de todos, transferiu a palavra a Sra Secretária de Saúde Fernanda que explanou o primeiro assunto da pauta: Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde – no ultimo dia 18.06.2026 foi realizado um evento de mobilização em face da Conferência Municipal. Na ocasião foram apresentadas as demandas registradas no formulário eletrônico e depositadas nas urnas dispostas nas recepções das Unidades de Saúde do Município. As demandas foram transformadas em propostas que serão submetidas a plenária da Conferência Municipal de Saúde prevista para o dia 30.07.2025. face ao exposto, a Sra Fernanda explanou a necessidade de apresentar e este colegiado deliberar a aprovação do Regimento Interno da Conferência. A palavra foi transferida ao Sr Flávio que esclareceu a necessidade bem como a importância do regimento, por se tratar de um documento que disciplina e normatiza o processo conferencial. Serão realizados eventos nas Unidades de Saúde (Pré Conferência) que terão como objetivos: contribuir para o processo sensibilização quanto a importância da participação neste processo democrático, eleger os Delegados que vão representar Usuários e Trabalhadores de Saúde e eleger os membros que comporão os Conselhos Gestores de Saúde cada Unidade de saúde. O Conselho Gestor de Saúde foi criado por meio da lei municipal 1.346/2017 e tem por finalidade assegurar a participação organizada da população e dos trabalhadores de saúde no âmbito das Unidades de Saúde do Município de Ouroeste visando a melhoria dos serviços prestados por estas unidades. Esta mesma legislação determina que o processo de escolha deva ocorrer de maneira democrática preferencialmente nas Pré Conferências. Na sequencia foi apresentado as datas em que as Pré Conferencias poderão ser realizadas: dia 18.07.2025 na Unidade Básica de Saúde (UBS) Pref. Dr. Geraldo Silveira, dia 21.07.2025 UBS Celestino Carnielo, dia 23.07.2025 UBS Nelson Rodrigues e 25.07.2025 UBS Arabá. O Conselho Gestor do Hospital Municipal João Veloso sera constituído nas pré conferencias na seguinte metodologia: categoria trabalhares – o processo de eleição se dará junto a Pré Conferência da UBS Nelson Rodrigues; o segmento usuário sera escolhido junto as Pré Conferências de cada UBS. O referido calendário foi aprovado por unanimidade pelo colegiado Referente a eleição dos Delegados da 7ª Conferencia de Saúde ficou assim definido: Total de 16 delegados – sendo 8 representantes de usuários, 4 representantes de Gestores/Prestadores de Serviço e 4 Representantes dos Trabalhadores. Diante da deliberação ficou

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

CMSO Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

definido a representação por UBS: 2 Representante de Usuários e 1 Trabalhador e seu respectivo suplente por UBS. Representantes do Gestores/Prestadores de Serviço: 4 com seus respectivos suplentes. A Sra Fernanda apresentou ao colegiado alguma emendas parlamentares com as devidas previsões para aplicação: Emenda do parlamentar Tiago Aurichio no valor de R$ 100.000,00; Emenda do Deputado Danilo Campeti R$ 300.000,00; Parlamentar Rafael Saraiva R$ 170.000,00 – ambos recursos serão destinados para bens de consumo. Emenda do Deputado Valdomiro Lopes R$ 300.000,00 para aquisição de uma van; Deputado Itamar Borges no valor de 100.000,00 para aquisição de equipamentos utilizados na atenção básica. Ato continuo foi apresentado as publicações do diário eletrônico referente aos pregões e contratos: Edital Licitação: 22/sl/2025 pregão eletrônico objeto: "elaboração da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem/hospitalares (itens remanescentes fracassados no 1º pregão), destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Unidade de Controle de Zoonose (UCZ) deste município, durante 12 (doze) meses". Pregão Eletrônico: Processo n.º 179/sl/2025 objeto: "elaboração de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas/compostos nutricionais, atendendo a demandas de ordem judicial e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouroeste e distrito de Araba, para consumo de forma parcelada no decorrer de 12 (doze) meses". Contrato: MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA. Objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados em cardiologia a serem realizados nas dependências das Unidades Básicas de Saúde do município de Ouroeste e distrito de Arabá". Valor: O valor total de R$: 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais. Assinatura: 10/06/2025 vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. Edital licitação: Processo: 190/sl/2025 objeto: "elaboração da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem/hospitalares (itens remanescentes fracassados no 1º pregão), destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Unidade de Controle de Zoonose (UCZ) deste município, durante 12 (doze) meses". data, horário da sessão pública: dia 16/06/2025, às 08h30min. Foi disponibilizado para apreciação o relatórios de frequência – ponto biométrico dos colaboradores da Equipe de Saúde referente ao mês de Junho de 2025 - da UBS Nelson Rodrigues, UBS Pref. Dr Geraldo Silveira, UBS Celestino Carnielo, UBS Arabá, Hospital Municipal João Velloso e Secretaria de Saúde. Ato continuo, foi apresentado as ações desenvolvidas pela Equipe da Atenção Básica e E-multi: momento saúde na rádio – abordando sáude ambiental; Realizado matriciamento conduzido pela Equipe do AME Fernandopolis e contou com a participação dos Agentes

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

CMSO Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

Comunitários de Saúde e membros do Club de Serviços Lions. Foi desenvolvida pela Vigilância Sanitária de Ouroeste, capacitação voltado aos membros da equipe responsáveis pela limpeza das Unidade de Saúde. Na sequencia a Fisioterapeuta Ana Cristina apresentou a todos o protocolo desenvolvido com o objetivo de dinamizar e normalizar os processos de atendimento desta especialidade seja no Centro Integrado ou no domiciliar. Referente a Ouvidoria em Saúde, ate a presente data foi registrado um total de 12 manifestações. ENCERRAMENTO - Por fim, o Sr. Presidente deste conselho agradeceu a participação de todos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, agradeceu a presença de todos e eu Jose Guilherme Soares Costa, representante legal da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada e será assinada por todos os presentes.

Ouroeste, 27 de Junho de 2025.

Flavio Junior Correia
Presidente do CMSO

José Guilherme Soares Costa
Secretário Executivo do CMSO

Nome	Representação	Cond.	Assinatura
Fernanda dos Santos Silva	Governo Municipal	T	
Maria Julia de Faria Malagutti	Governo Municipal	S	
Jose Guilherme Soares da Costa	Governo Municipal	T	
Carlos Alberto Santana Bordinhon	Governo Municipal	S	
Stania Lopes Vieira	Prestadores de Serviços	T	
Eduardo Dias Xavier	Prestadores de Serviços	S	
Mariele Borges Bagagini	Profissionais de Saúde	T	
Jacksmara Dias da Silva Freitas	Profissionais de Saúde	S	
Marcela Morissugi Arakaki	Profissionais de Saúde	T	
Flávio Junior Correia	Profissionais de Saúde	T	
Lana Helena Carnielo	Profissionais de Saúde	S	
Angela Batista de Oliveira Santana	Instituição Religiosa	S	
Rosania Tome da Silva	Instituição Religiosa	T	

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

CMSO Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

Neusa Maria Ventura Marques	Clube de Serviços	T	
Luciana Nascimento Silva de Carvalho	Instituição Religiosa	T	Luciana N Carvalho
Irene Bezerra de Lima	Grupo Terceira Idade	T	Irene Bezerra
Joaquim de Oliveira Melo e Silva	Grupo Terceira Idade	S	
Edson de Arruda	Grupo Terceira Idade	T	Edson de Arruda
Isabete de Oliveira Lima Barbosa	Grupo Terceira Idade	S	Isabete O L Barbosa
Sueli de Fátima Caberlim	Clube de Serviços	T	
Ederson Almeida Fortunato	Clube de Serviços	T	

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

CMSO Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

Aprova o numero de Delegados para 7ª Conferência Municipal de Saúde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste (CMSO), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1346/2017 de 19 de Setembro de 2017.

CONSIDERANDO A Constituição da Republica Federativa do Brasil, Titulo VII, Seção II, a Lei 8080 de 19.09.1990, Lei 8.142 de 28.12.2090, Decreto presidencial 7.508 de 28.06.2011, Lei complementar 14 de 13.01.2012, Resolução 453 de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO, a Portaria de Nomeação do Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste n.º 086 de 13 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste do dia 27 e Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Numero de Delegados para a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste.

Art. 2º Fica instituído o numero total de 16 delegados com seus respetivos suplentes na seguinte proporção:

I. 8 Representantes de Usuários – sendo 2 representantes da UBS Pref. Dr. Geraldo Silveira; 2 representantes da UBS Nelson Rodrigues; 2 Representantes da UBS Arabá e 2 Representantes da UBS Celestino Carnielo.

II. 4 Representantes de Gestores/Prestadores de Serviço.

III. 4 Representantes de Trabalhares: sendo 1 representante dos trabalhadores da UBS Pref. Dr. Geraldo Silveira; 1 representante da UBS Nelson Rodrigues; 1 representante dos

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

trabalhadores da UBS Arabá e 1 Representante dos trabalhadores da UBS Celestino Carnielo.

Art. 2º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste, 27 de Junho de 2025.

Flávio Junior Correia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

CMSO Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

Aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde e o Regimento Interno da eleição dos Conselhos Gestores de Saúde do Município de Ouroeste.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste (CMSO), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1346/2017 de 19 de Setembro de 2017.

CONSIDERANDO A Constituição da Republica Federativa do Brasil, Titulo VII, Seção II, a Lei 8080 de 19.09.1990, Lei 8.142 de 28.12.2090, Decreto presidencial 7.508 de 28.06.2011, Lei complementar 14 de 13.01.2012, Resolução 453 de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO, a Portaria de Nomeação do Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste n.º 086 de 13 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste do dia 27 e Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste – Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da eleição dos Conselhos Gestores de Saúde do Município de Ouroeste Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste, 27 de Junho de 2025.

Flávio Junior Correia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROESTE

Art. 1º - Este regimento interno da **7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste (CMS)** tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações da Prefeitura Municipal de Ouroeste, através do Decreto nº 2.690/2025.

Capítulo I
DOS OBJETIVOS DA 7ª CMS

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste convocada pelo Decreto Municipal nº 2.690/2025, presidida pela Secretária de Saúde e Coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, têm como objetivos:

I- Avaliar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação da política de saúde;

II- Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;

III- Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

IV- Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste.

Capítulo II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - As Pré Conferencias Locais e a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste serão realizadas nos seguintes dias e locais:

a) Dia 18.07.2025 as 15h00 Pré Conferencia na Unidade Básica de Saúde Pref. Dr. Geraldo Silveira.
b) Dia 21.07.2025 as 15h00 Pré Conferencia na Unidade Básica de Saúde Celestino Carnielo;
c) Dia 23.07.2025 as 15h00 Pré Conferencia na Unidade Básica de Saúde Nelson Rodrigues;
d) Dia 25.07.2025 as 15h00 Pré Conferencia na Unidade Básica de Saúde Arabá;
e) Dia 30.07.2025 as 13h00 – 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 2º - Como resultado da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde.

Art. 4º - A realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste.

Capitulo III
DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar as pessoas representantes dos diferentes segmentos populacionais (mulheres, idosos, população do campo, juventude, população negra, LGBT, população em situação de rua, pessoas com deficiências, entre outros) e movimentos sociais, secretarias de saúde, entidades representantes dos trabalhadores da saúde e demais conselhos de direito (ex: conselho da criança, juventude, idoso, direitos humanos, assistência social, mulheres, segurança alimentar) interessados em contribuir para a formulação de propostas municipal, na condição de:

I. Delegados;
II. Convidados;
III. Observadores.

Seção I - Dos Delegados:

Art. 6º - Tomarão parte da Conferência Municipal da Saúde, na condição de delegados;

50% Representantes dos usuários

25% Representantes dos trabalhadores de serviços públicos de saúde

25% Representantes dos gestores / prestadores de serviços

Parágrafo Único – Os delegados titulares e suplentes da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitos junto as Pré Conferências assegurando a seguinte proporção:

a) Pré Conferencia na Unidade Básica de Saúde Pref. Dr. Geraldo Silveira - sera Eleito 2 Delegados na condição de representantes de Usuários e 1 na condição de Representante dos Trabalhadores; 4 Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviço e seus respectivos suplentes.
b) Pré Conferencia na Unidade Básica de Saúde Celestino Carnielo - sera Eleito 2 Delegados na condição de representantes de Usuários e 1 na condição de Representante dos Trabalhadores e seus respectivos suplentes.

Município de Ouroeste - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

c) Pré Conferencia na Unidade Básica de Saúde Nelson Rodrigues - sera Eleito 2 Delegados na condição de representantes de Usuários e 1 na condição de Representante dos Trabalhadores e seus respectivos suplentes.
d) Pré Conferencia na Unidade Básica de Saúde Arabá - sera Eleito 2 Delegados na condição de representantes de Usuários e 1 na condição de Representante dos Trabalhadores e seus respectivos suplentes.

Seção II - Dos demais Participantes:

Art. 7º - Poderá haver participantes de todos os segmentos na categoria de convidados e observadores, com direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo IV
DO TEMA

Art. 8º - Nos termos deste Regimento a 5ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"JUNTOS FORTALECENDO A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OUROESTE".**

Art. 9º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste terá os seguintes eixos de trabalho:

I – Atenção Básica: Estratégia da Saúde da Família (ESF), E-Multi, Saúde Bucal (SB) e Assistência Farmacêutica (AF);
II- Vigilância em Saúde: Vigilância Sanitária (VISA), Vigilância Epidemiológica (VE), Controle de Vetores, Unidade de Zoonoses;
III – Redes de Atenção: Hospital, SAMU, Especialidades, Regulação e Transporte;
IV - Participação social;
V - Valorização do trabalho e da educação em saúde;

Capítulo V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º - Os trabalhos da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

I. 13h00 – Credenciamento;
II. 13h30 – Abertura Solene;
III. 13h50 – Conferencia Magna de Abertura;
IV. 14h20 – Apresentações dos Delegados eleitos nas Pré-Conferencias Locais;
V. 14h30 - Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
VI. 15h00 – Plenária Final de deliberação de propostas e moções.
VII. 16h00 – Agradecimentos e Encerramento

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

§ 1o Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 2o Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz.

Art. 11º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das 13h30 as 13h30.

§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.

§ 2º – No ato do credenciamento deverá ser definido a representação do seguimento dos (as) participantes: gestor/prestador, trabalhador ou usuários;

§ 3º – As informações sobre a 7ª. Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12º - Para os trabalhos em grupo, da 7ª Conferencia Municipal de Saúde de Ouroeste, serão formados quatro grupos que abordarão os eixos temáticos.

§ 1º - Cada grupo contará com um (a) coordenador (a), um (a) facilitador (a) e dois (duas) relatores (as), sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo, e outro (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;

§ 2º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;

b – Serão apresentadas a propostas levantadas nas Pré Conferências Locais e elaboradas novas propostas;

c - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste;

d – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

Art. 13º - A Plenária Final terá como objetivos:

I – Discutir e aprovar o Relatório Final;

II – Discutir e aprovar moções;

Art. 14º - A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste
CMSO

Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

IV – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra, se necessário, a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final, que as avaliarão, de acordo com sua pertinência, cabendo recurso ao plenário.

VII – Iniciado o processo de votação, não será permitida a apresentação de questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, que deverá expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para o desenvolvimento de políticas de saúde para o quadriênio 2026/2029 e, aprovará as moções de âmbito municipal.

Art. 15º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 16º - Qualquer delegado (a) da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora.

Art. 17º - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Capítulo VI
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18º - A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I. Presidente de Honra – Prefeito;
II. Presidente: Secretária Municipal de Saúde;
III. 1 Representantes dos Trabalhadores;
IV. 1 Representantes de Gestores/Prestadores de Serviço;
V. 2 Representantes do Segmento Usuários;

Parágrafo único – O CMSO tornara publico por meio de Resolução os membros que compõe a Comissão Organizadora.

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

CMSO Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

Capitulo VII

DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE

Art. 19º - Em atenção ao disposto na Lei Municipal n.º 1.346/2017, na realização das Pré Conferências, serão eleitos os membros que vão compor os Conselhos Gestores de Saúde (CGS).

Art. 20º - Os CGS serão compostos por 8 membros titulares e seus respectivos suplentes sendo 4 representantes de Usuários e 4 representantes de Trabalhares de Saúde.

Art. 21º - Os Representantes de Usuários do CGS do Hospital Municipal João Veloso serão Eleitos nas Pré Conferencias das UBSs, sendo 1 titular e seu respectivo suplente totalizado 4.

Art. 22º - O CMSO aprovara e tornara publico Regimento Interno para o referido pleito.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23° – As despesas com a organização geral para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Capitulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7 ª Conferência Municipal de Saúde de Ouroeste.

Ouroeste, 27 de Junho de 2025.

Flavio Junior Correia
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

CMSO

ANEXO II

REGIMENTO DA ELEIÇÃO DOS CONCELHOS GESTORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUROESTE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°- Este documento tem por objetivo regulamentar a eleição dos Conselheiros Gestores de Saúde do município de Ouroeste, seguindo as preconizações da Resolução n° 453 do Conselho Nacional de Saúde, das Leis Municipais n° 1346, de 19 de Setembro de 2017 e n° 1499 de 18 de Setembro de 2019 e o Regimento Interno do colegiado do município.

Art. 2°- Os novos membros deverão ser escolhidos pelos seus pares: os representantes dos trabalhadores de saúde pelos trabalhadores, usuários pelos usuários, conforme as seguintes disposições:

I. A escolha dos membros dos Concelhos Gestores de Saúde (CGS) se dará através do Evento Pré Conferência que antecede a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

II. As eleições deverão ser realizadas por meio de voto direto, os mais votados como titulares e em sequência do número de votos os suplentes.

III. Poderão candidatar-se pelo segmento dos Usuários todos aqueles pertencentes a território da unidade de saúde de referência e que não sejam trabalhadores de saúde, mesmo que de outra unidade, e para o segmento Trabalhadores de Saúde podem se candidatar às vagas todos os trabalhadores da unidade de referência, independente do vínculo contratual.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3°- A comissão eleitoral terá a função de organizar o cumprimento do pleito.

Art. 4° - A comissão eleitoral será composta por quatro pessoas indicadas pela Secretaria de Saúde com aprovação pelo CMSO em sua reunião ordinária.

§1° - A Comissão Eleitoral deverá organizar a realização do pleito em sua totalidade.

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

Art. 5° - Compete a Comissão Eleitoral:

I – Organizar o Fórum;

II – Confeccionar as fichas de inscrição de forma a facilitar o processo eleitoral;

III – Promover a divulgação do evento;

IV – Acolher e apontar as inscrições de participantes e candidatos dos segmentos cumprindo as condições pré-estabelecidas;

V – Requisitar junto à Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

VI – Instruir, qualificar e julgar os recursos relativos ao registro de candidaturas entre outros assuntos pertinentes;

VII – Relatar, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos e registrar o processo eleitoral;

VIII – Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar em última instância questões relativas;

IX – Proclamar o resultado eleitoral;

X – Elaborar ata da eleição e lista de presença com registro da presença dos candidatos à eleição e dos eleitores;

XI – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito assim como as observações do processo eleitoral em reunião subsequente;

XII – Esclarecer as questões de ordem quanto a este Rendimento.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SER CANDIDATO A CONSELHEIRO

Art. 6° - Para ser membro dos Conselhos Gestores o candidato deverá:

I – Ser brasileiro;

II - Ter reconhecida idoneidade moral;

III – Ter idade igual ou superior a 18 anos;

IV – Ser pertencente ao território da unidade de saúde a qual pleiteia o cargo;

V – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

VI – Representar apenas um único segmento.

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

Art. 7° - Os CGS serão compostos por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) representantes de Usuários e 4 (quatro) representantes de Trabalhadores de saúde.

Art. 8° - A mesa diretora será eleita diretamente até a segunda reunião ordinária dos CGS e deverão ser compostas de Presidente, Secretário e seus respectivos vices.

Art. 9° - A função de membro do CGS é considerada de interesse público e relevante e não será remunerada.

DAS VOTAÇÕES E DO DIREITO A VOTO

Art. 10° - Todos os usuários membros integrantes do território da unidade de referência e que cumpram os preceitos do Art.6°, e que estejam presentes no momento da realização da da Pré Conferência de Saúde, poderão exercer o direito a voto para eleição de Usuários.

Art. 11° - Todos os representantes de trabalhadores da saúde conforme Art.2° presentes na Assembleia de Votação poderão exercer o direito a voto para eleição de Trabalhadores da Saúde.

Art. 12° - O voto será aberto por aclamação.

DA PUBLICIDADE

Art. 13° - Deverá ser publicado Edital do Processo Eleitoral com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias.

I – Com sua publicação interna na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Com sua publicação no Diário Oficial Municipal;

III – Por meio eletrônico nas redes sociais de internet.

DA PROCLAMAÇÃO DA POSSE

Art. 14° - A proclamação dos eleitos será formalizada pelo Prefeito Municipal através de Portaria/Decreto de nomeação.

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste
CMSO

Art. 15° - A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá na Reunião Ordinária de cada CGS, nas salas de reunião da unidade de referência, após publicação da Portaria/Decreto de nomeação.

Ouroeste, 27 de Junho de 2025.

Flávio Junior Correia
Presidente do CMSO

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

CMSO Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

RESOLUÇÃO N.º 6 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Cria a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde e responsável pela realização do Pleito de escolha dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde do Município de Ouroeste/SP.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ouroeste, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe é conferida pela Lei Municipal 13.346/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.º 2.690 de 25 de Junho de 2025 que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do pleito que constitui os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do Município de Ouroeste.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde que tem como atribuições: estudar, discutir, programa e organizar a 7ª Conferência, bem como as Pré Conferências Municipais de Saúde.

Art. 2º - A referida comissão tem a responsabilidade de organizar o cumprimento da programação do Pleito que definira os membros dos Conselhos Gestores de Saúde.

Art. 3º - A Comissão fica assim constituída:

I. **Representantes do Governo/Prestadores de Serviço**:
   Maria Julia de Faria Malagutti
II. **Representante dos Trabalhadores**
   Flávio Junior Correia

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

CMSO Conselho Municipal de Saúde de Ouroeste

III. Representantes dos Usuários:

Paula Domingues Gonçalves

Rosania Tomes da Silva

Art. 4º - Essa Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste, 30 de Junho de 2025.

Flávio Junior Correia
Presidente do CMS

Av. Bandeirantes, nº 1120 - Ouroeste, SP - CEP 15685-000 - Fone: (17) 3843-3880
e-mail: cms@ouroeste.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DESCISÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP** torna pública a decisão da impugnação apresentada ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/SL/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/SL/2025**, que conhece da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela empresa **SOLANGE APARECIDA VIEIRA FRIOS-ME**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o Edital, em sua integralidade. Demais informações pelo e-mail licitacao@ouroeste.sp.gov.br ou pelo tel. (17) 3843-3850. Ouroeste/SP, 03 de julho de 2025.

Adriano Aparecido da Silva
Pregoeiro

.....

Homologação / Adjudicação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO: 11/SL/2025 **PROCESSO:** 103/SL/2025 **OBJETO:** "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK e DISPLAY INTERATIVO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES". **EMPRESA/ITEM/VALOR:** J. F. DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENCOES, CNPJ: 34.061.575/0001-36, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R$: 1.653.800,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), sendo este o valor total da presente licitação.

Ouroeste-SP, 03 de julho de 2025.
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....